



**EDITAL N° 01/2023 – Programa de Pós-Graduação em Farmacologia-
PPGFARM/UFPI
Processo seletivo Mestrado e Doutorado – 2023.1**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós- Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da UFPI, torna pública a abertura das inscrições e realização de seleção com vistas ao preenchimento de 08 (oito) vagas para mestrado e 08 (oito) vagas para doutorado, distribuídas nas linhas de pesquisa (Anexo I) da área de Farmacologia, para ingresso no primeiro período de 2023.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácitos das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 Estarão aptos à inscrição, para o exame de seleção de mestrado, alunos dos cursos de graduação em Medicina, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Biomedicina, Educação Física, Ciências Biológicas e Medicina Veterinária, com histórico escolar contendo disciplina(s) de Farmacologia na graduação.
- 1.3 Estarão aptos à inscrição, para o exame de seleção de doutorado, mestres na área do Programa e afins (Medicina, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Biomedicina, Educação Física, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária e Biotecnologia) e com histórico escolar contendo disciplina(s) de Farmacologia na graduação ou pós-graduação.
 - 1.3.1 – Os candidatos a doutorado oriundos dos *Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Farmacologia*, com trabalho oriundo da dissertação submetido (como primeiro autor) a um periódico com Qualis CAPES maior ou igual a B2 (Qualis 2013-2016 na área de Ciências Biológicas II) ou maior ou igual a A4 (Qualis CAPES Novo), ou depósito de patente resultante do mestrado, serão dispensados da prova de conhecimento e passarão às etapas subsequentes, conforme previsto em edital.

Observação: Os candidatos oriundos de Programas em áreas afins realizarão prova escrita de caráter eliminatório (nota mínima = 7,0) como requisito para a realização das etapas seguintes.

- 1.3.2 - Os candidatos, após suas inscrições, serão selecionados mediante teste de conhecimento e outras modalidades de avaliação julgadas necessárias pelo Programa.
- 1.3.3- Os candidatos aprovados devem realizar Exame de Proficiência de acordo com Portaria (N°316/2022) (CEPEX/UFPI) - Art. 12. *O candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado.*

Assinatura



- 1.4 O candidato, ao se inscrever, optará por uma linha de pesquisa sobre a qual irá elaborar seu pré-projeto. Na seleção para Mestrado, o candidato responderá a questionamentos sobre o referido pré-projeto da banca examinadora durante a entrevista. Na seleção para Doutorado, o candidato defenderá de forma oral o seu pré-projeto mediante banca examinadora.
- 1.5 O candidato, a mestrado ou a doutorado, poderá inscrever-se presencialmente na secretaria do Programa ou por e-mail – ppgfarm@ufpi.edu.br até o dia 10/10/2022. Antes da entrega da documentação, o candidato deverá se inscrever no SIGAA (<http://www.ufpi.br/>), acessando “Pós Graduação”, “*Stricto sensu*” e “Processos Seletivos”.

Em relação a inscrição por e-mail: todos os documentos deverão vir em pdf único, para o Curriculum Lattes, os documentos comprobatórios devem seguir a ordem apresentada no curriculum.

1.6 PERÍODO: 01/09 a 10/10/2022

1.6.1 HORÁRIO: 08h00 às 11h30 (exceto aos sábados, domingos e feriados)

1.7 LOCAL: Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências da Saúde, Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais (Programa de Pós-Graduação em Farmacologia-NPPM), SG-15, Campus da Ininga, CEP: 64.049-550, telefone: (086) 3215-5872, Fax: (086) 3215-5872 – Home page: <http://www.ufpi.br/farmacologia> e-mail: ppgfarm@ufpi.edu.br

1.8 Documentação exigida no **ato da inscrição** a todos os candidatos:

- a. Requerimento ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, ficha de inscrição e termo de compromisso, acompanhados do comprovante de inscrição realizada no SIGAA, de acordo com os formulários fornecidos pela Secretaria do Programa (disponibilizados no sítio eletrônico da UFPI), 02 (duas) cartas de recomendação assinadas por professores vinculados à Graduação ou à Pós-Graduação realizadas e 01 (uma) fotografia 3x4 (<http://www.ufpi.br/farmacologia/index/pagina/id/2667>);
- b. *Currículo Lattes* com documentação comprobatória impressa (sem necessidade de autenticação); cópias autenticadas dos documentos pessoais (carteira de identidade, CPF, título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, Certificado de Reservista, quando couber, para candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica, Certidão de Casamento ou Separação, caso tenha ocorrido alteração no nome (comprovada por meio de apresentação de documento original no ato da inscrição). **Não será aceito qualquer documento comprobatório do Currículo depois de formalizada a inscrição;**
- c. Declaração de liberação da Instituição em que trabalha, de no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso. No caso de alunos bolsistas é exigida a dedicação em período integral;
- d. Projeto de pesquisa (com 10 a 15 laudas) em conformidade com uma das linhas de pesquisa oferecidas (Introdução, Justificativa, Objetivos, Metas, Material e Métodos, Resultados Esperados com base na revisão de literatura, Orçamento, Cronograma e Referências);

Assinatura



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências da Saúde
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação
Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu*



Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**

NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872

Email: nppmpg@ufpi.edu.br site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

-
- e. **Exclusivamente para candidatos ao doutorado:** cópia do diploma de mestrado ou documento equivalente acompanhada do Histórico escolar do curso de mestrado ou Declaração do Coordenador do Programa atestando a Qualificação e agendamento da defesa até a data de 15/12/2022 (término do processo seletivo);
- f. **Exclusivamente para os candidatos ao mestrado:** comprovante de titulação (diploma e histórico do curso de graduação ou comprovante de conclusão do curso) e, no caso de candidatos estrangeiros, o visto provisório e a revalidação do título, se for obtido no exterior;
- g. **Exclusivamente para os candidatos ao mestrado:** os alunos do último período de cursos de graduação poderão se inscrever, devendo apresentar declaração da coordenação do curso correspondente comprovando que é concludente, acompanhada de histórico escolar e, sendo aprovados, no ato da matrícula, apresentar o Diploma ou a Certidão e histórico escolar completo.

Atenção para a matrícula provisória: Os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes de cursos de graduação ou de pós-graduação stricto sensu, conforme o §2º do art. 29 da Resolução nº 189/07-CEPEX na redação dada pela Resolução nº 022/2014-CEPEX, poderão fazer matrícula provisória e terão prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: Cópia do diploma e do Histórico Escolar de graduação (para o Mestrado), e cópia do diploma e Histórico Escolar do mestrado ou documento que o substitua (para o Doutorado).

Assinatura



Os(as) candidatos(as) aprovados que precisarem do tempo de até 60 dias para apresentarem os documentos aludidos no parágrafo acima, deverão apresentar ainda Declaração de Conhecimento do que estabelece o §3º da Resolução nº 189/07-CEPEX na redação dada pela Resolução nº 022/2014-CEPEX, de 21 de fevereiro de 2016, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes que não entregarem os documentos exigidos na data da matrícula institucional deverão entregá-los no prazo de sessenta dias, contados a partir da data da matrícula provisória, sob pena de cancelamento imediato da matrícula provisória.

1.8.1 A autenticação dos documentos pessoais poderá ser realizada na própria secretaria do PPGFARM, desde que o candidato apresente os documentos originais.

1.9 A inscrição do candidato será homologada após a verificação pela comissão de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital. A relação homologada dos inscritos será afixada, em **10/10/2022**, no quadro de avisos da Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais (Programa de Pós-Graduação em Farmacologia), SG-15, e no sítio eletrônico do Programa <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>). Os candidatos que não tiverem suas inscrições deferidas terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrerem da decisão.

1.10 Homologação das inscrições: 01/09 a 10/10/2022

1.11 Prazo de recurso: 11 a 12/10/2022

1.12 Resultado do recurso: 13/10/2022

2. VAGAS

As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa existente no Programa. Segundo a Resolução No. 098/2021 do CEPEX, serão destinadas duas (02) vagas para mestrado e duas (02) vagas para doutorado para pretos, pardos e indígenas; e uma (01) vaga para mestrado e uma (01) vaga para doutorado aos candidatos com deficiência. Continuando as vagas em aberto, serão remanejadas para atender a demanda da comunidade externa. O modelo de Autodeclaração étnico-racial para pretos, pardos e indígenas encontra-se no Anexo IV e o modelo da Declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no Anexo V. Duas (02) vagas para mestrado e (02) vagas para doutorado serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, de acordo com a resolução 236/13 CEPEX.

Assinado



Quadro de Vagas por linha de Pesquisa e Docentes

Linhas de pesquisa	Docentes	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Farmacologia da dor e inflamação	Prof. Dr. Francisco de Assis Oliveira	-	01
	Profa. Dra. Fernanda Regina de Castro Almeida	02	01
Farmacologia do sistema digestório	Profa. Rita de Cássia Meneses Oliveira	-	01
	Prof. Dr. Jand-Venes Rolim Medeiros	01	-
Farmacologia do sistema endócrino	Prof. Dr. Francisco Leonardo T. Leal	-	01
Farmacologia funcional	Profa. Dra. Rita de Cássia M. Oliveira	-	01
	Profa. Dra. Rosimeire F. dos Santos	01	-
Farmacologia do sistema cardiovascular e Renal	Profa. Dra. Aldeídia Pereira de Oliveira	01	02
Imunofarmacologia e Toxicologia	Profa. Dra. Maria José dos S. Soares	01	-
	Prof. Dr. Paulo Michel P. Ferreira	01	01
	Prof. Dr. Guilherme Barroso R. Freitas	01	-

3. SELEÇÃO

- 3.1. O processo de seleção de **Mestrado e Doutorado** será desenvolvido em 03 (três) etapas, sendo a primeira e a segunda eliminatórias e a última classificatória.
- 3.2. PERÍODO DAS PROVAS: 03/11 a 15/12/2022
- 3.3. LOCAL: Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais (SG-15), Centro de Ciências da Saúde (CCS), Universidade Federal do Piauí, Campus da Ininga, Teresina-PI.

Assinatura



3.4. Etapas de Seleção:

Obs.: De acordo com a resolução 316 de 21 de julho de 2022 do CEPEX em seu Art.5º - A seleção dos candidatos inscritos para o processo de admissão em cada Programa de Pós-graduação – PPG SERÁ FEITA CONFORME DECISÃO DA Comissão de Seleção, definida pelo Colegiado de cada Programa, com base no Regimento Interno do mesmo:

1. Primeira Etapa (Eliminatória): Prova Escrita com duração máxima de 04 (quatro) horas. A prova será realizada com base no programa em anexo (Anexo III).
- a) Data de realização da prova escrita: 04/11/2022; Horário: 08h30min às 12h30min
 - b) Data de divulgação do resultado: 10/11/2022
 - c) Local de divulgação do resultado: Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais (Programa de Pós-Graduação em Farmacologia), SG-15, e site do Programa <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>.
 - d) O candidato deve obter na Prova Escrita nota igual ou superior a 7,0 (sete)
 - e) Apresentação de recurso contra o resultado da prova escrita: 11/11/2022
 - f) Data de divulgação do resultado dos recursos: 14/11/2022

3.4.1. Segunda etapa - Entrevista/Análise do projeto (Eliminatória):

Para seleção a nível de Mestrado será uma entrevista com análise do projeto, realizada por uma comissão de avaliação.

Os candidatos a doutorado, terão que realizar a exposição oral (apresentação) do projeto a uma banca examinadora formada pelos docentes permanentes, com base nos itens: (Justificativa da proposta, inovação, relevância, adequação da metodologia a linha de pesquisa escolhida e viabilidade de execução).

- a) Data de realização da entrevista e defesa do projeto: 16 a 18/11/2022
As entrevistas/defesas dos projetos ocorrerão por meio de via Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs), em horários a serem definidos.
- b) Data de divulgação do resultado: 21/11/2022 - <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>
- c) Apresentação de recurso contra o resultado da segunda etapa: 22/11/2022 – email: ppgfarm@ufpi.edu.br
- d) Resultado do julgamento do recurso: 23/11/2022 - <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

3.4.2. Terceira Etapa (Classificatória): Análise do *Curriculum Vitae*:

- a) A contagem de pontos no *Curriculum* terá como referência a tabela adotada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (Anexo II), havendo uma classificação geral, em termos de nota.
- b) Data de divulgação do resultado da análise do *Curriculum Vitae*: 29/11/2022
- d) Local de divulgação do resultado: Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais



(Programa de Pós-Graduação em Farmacologia), SG-15, e no site <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>.

- e) Apresentação de recurso contra o resultado do *Curriculum Vitae*: 30/11/2022 – Email: ppgfarm@ufpi.edu.br
- f) Resultado do julgamento do recurso: 01/12/2022 - <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>
- g) Divulgação do Resultado Final Preliminar: 02/12/2022 - <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>
- h) Apresentação de recurso contra o Resultado Final Preliminar: 05/12/2022 – Email: ppgfarm@ufpi.edu.br.
- i) Resultado do julgamento do recurso: 06/12/2022 - <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

Nota Final (Mestrado):

As provas terão valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo a classificação final dos candidatos feita com base na média ponderada dos pontos obtidos na prova escrita, entrevista com avaliação do pré-projeto e análise do currículo, considerando a fórmula abaixo, sendo: NF = Nota final; PE = Prova escrita; E + PP = Entrevista e Pré-projeto, CV = *Curriculum Vitae*.

$$NF = \frac{(PE \times 2) + (E + PP \times 1) + (CV \times 1)}{4}$$

3.4.3. Nota final (doutorado): terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo a classificação final dos candidatos feita com base na média ponderada dos pontos obtidos na entrevista com avaliação do projeto e análise do currículo, considerando a fórmula abaixo, sendo: NF = Nota final; E + DP = Entrevista e Defesa de Projeto, CV = *Curriculum Vitae*.

$$NF = \frac{(E + DP \times 2) + (CV \times 1)}{3}$$

3.4.4. Serão classificados somente os candidatos com notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) na primeira e segunda etapas.

3.4.5. A homologação dos resultados será feita pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Farmacologia, em reunião convocada para esse fim em 08/12/2022.

3.4.6. A lista dos nomes dos candidatos classificados será encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação para divulgação nos diversos meios de comunicação local e será fixada no quadro de avisos da Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais (Programa de Pós-Graduação em Farmacologia), SG-15, e no sítio eletrônico do Programa em 09/12/2022.

Assinado



4. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

De acordo com a (Nº316/2022) (CEPEX/UFPI); Art. 12. o candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado.

§1º *A escolha das línguas estrangeiras exigidas deve respeitar as especificidades estabelecidas pelo Regimento Interno de cada Programa.*

§ 2º *O recebimento, análise e registro acadêmico dos atestados de proficiência em língua estrangeira no histórico do SIGAA, são de responsabilidade dos coordenadores de programas de Pós-Graduação da UFPI.*

§ 3º *A Comissão Permanente da seleção (COPESE), fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência, os quais serão realizados preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança.*

§ 4º *O departamento de Letras do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL da Universidade Federal do Piauí, é a unidade responsável pela elaboração e correções das provas on-line e impressas, bem como pela emissão do atestado de proficiência no âmbito da UFPI.*

§ 5º *Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL.*

§ 6º *No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição.*



5. DA MATRÍCULA

5.1 No ato da **matrícula institucional** o aluno deverá apresentar a **declaração de conhecimento** do artigo 29 da Resolução 189/07 que trata de: Não será permitida a matrícula simultânea em: **I-** dois programas de pós-graduação *stricto sensu*, **II-** um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação; **III-** um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *latu sensu*, disponível em www.ufpi.br/prppg.

5.2 A **matrícula institucional** para o Programa de Pós-Graduação em Farmacologia no biênio 2023/2024 (MESTRADO) e no quadriênio 2023/2026 (DOUTORADO) será realizada de acordo com a data prevista no **Calendário Universitário da Pós- graduação *Stricto Sensu* - 2023.1 e 2023.2**, na Coordenação do Programa, localizada no Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais, Bloco 15, do Campus Ministro Petrônio Portela.

De acordo com a Resolução 316/2022- CEPEX/UPI no Art. 11. O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) atestado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula ou em no máximo em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional.
- b) RG (Carteira de Identidade) ou qualquer documento original que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- c) CPF;
- d) certificado de reservista (somente para candidatos do gênero masculino);
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) diploma ou certidão de conclusão de graduação para mestrado e diploma ou certidão ou ata de defesa para o doutorado;
- g) histórico escolar da graduação para o mestrado e histórico escolar do mestrado para o doutorado;
- h) comprovante de residência;
- i) declaração de conhecimento - art. 29 da resolução nº 189/07 - CEPEX de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de pós-graduação *stricto sensu*, um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação, um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um *latu sensu*.

Assinatura



A autenticação dos documentos poderá ser realizada na própria Coordenação do PPGFARM, desde que o candidato apresente os documentos originais.

5.3 Os(as) candidatos(as) aprovados que precisarem do tempo de até 60 dias para apresentarem os documentos aludidos no parágrafo acima, deverão apresentar ainda Declaração de Conhecimento do que estabelece o §3º da Resolução nº 189/07-CEPEX na redação dada pela Resolução nº 022/2014-CEPEX, de 21 de fevereiro de 2016, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes que não entregarem os documentos exigidos na data da matrícula institucional deverão entregá-los no prazo de sessenta dias, contados a partir da data da matrícula provisória, sob pena de cancelamento imediato da matrícula provisória.

5.4 A **matrícula curricular** dos candidatos selecionados será realizada de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-graduação *Stricto Sensu* - 2023.1 e 2023.2** disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>, pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O cronograma, contendo o local, horário e descrição de todas as etapas do processo seletivo encontra-se no VI deste edital, e quaisquer outras informações serão divulgadas posteriormente pela Comissão Organizadora do Exame de Seleção.

6.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante da sua inscrição e documento de identidade antes da realização de cada prova. A ausência do candidato no dia, local e horário da realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo significa desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado.

Assinatura



Da Seleção:

6.3. Em caso de empate na média final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, de forma excludente:

- a) Maior nota na defesa de projeto
- b) Melhor coeficiente de rendimento escolar no curso de Mestrado para concorrentes ao doutorado e maior IRA (graduação) se o aluno estiver concorrendo ao Mestrado.
- c) Maior nota na análise do currículo

6.4. Os candidatos não selecionados deverão retirar a documentação entregue no ato da inscrição até 20 (vinte) dias úteis, após o término do processo de seleção. Após este prazo a Coordenação não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

6.5. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste edital.

Do início das aulas:

6.6 A data do início das aulas estará prevista no calendário universitário da Pós- graduação *Stricto Sensu* 2023.1 e 2023.2 disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção.

Teresina, 29 de julho de 2022.

Profa. Dra. Aldeídia Pereira de Oliveira
Coordenadora do PPGFARM/CCS/UFPI

Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do CCS/UFPI
Mat.: 2476016

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde



ANEXO I

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

FARMACOLOGIA

Avaliação farmacológica e investigação do(s) mecanismo(s) de ação de produtos naturais e sintéticos bioativos estudados nas seguintes linhas de pesquisa:

1) Farmacologia da dor e inflamação – estudo da resposta antinociceptiva aguda e crônica, utilizando modelos de nocicepção com estímulos mecânicos, térmicos e químicos; Investigação de substâncias biologicamente ativas e seus mecanismos de ação, e desenvolvimento de novas formulações com potencial terapêutico anti- inflamatório.

Profs. Orientadores: Dra. Fernanda Regina de Castro Almeida (ferecal@ufpi.edu.br)

Dr. Francisco de Assis Oliveira (fassisol@ufpi.edu.br)

Colaboradora:

Dra. Maria do Socorro de S. Cartágenes (scartagenes@gmail.com)

2) Farmacologia do sistema digestório – avaliação gastroprotetora utilizando modelos agudos de úlceras gástricas (estímulos químicos e por estresse), parâmetros bioquímicos e secreção gástrica; estudo de alterações na motilidade gastrointestinal utilizando preparações de músculo liso (*in vitro*) e modelos *in vivo*.

Profs. Orientadores: Dra. Rita de Cássia Meneses Oliveira

(menesesoliveira@gmail.com)

Dr. Jand Venes Rolim Medeiros (jandvenes@ufpi.edu.br)

Dr. Moisés Tolentino Bento da Silva (tolentino@ufpi.edu.br)

3) Farmacologia funcional – avaliação espasmolítica de produtos naturais em diferentes tipos de preparações isoladas de músculos lisos.

Profs. Orientadores: Dra. Rita de Cássia Meneses Oliveira

(menesesoliveira@gmail.com)

Dra. Rosimeire Ferreira dos Santos (rosimeiref@gmail.com)

Colaborador:

Prof. Dr. Luciano Augusto Araújo Ribeiro – UNIVASF

(luciano.ribeiro.univasf@gmail.com)

4) Farmacologia do sistema cardiovascular e renal – Avaliação dos efeitos de produtos naturais ou sintéticos bioativos sobre o sistema cardiovascular de ratos normotensos e hipertensos. Estudo da reatividade vascular em artérias (aorta e mesentérica) e agregação plaquetária e antitrombótica em modelo de trombose venosa em ratos.



Profs. Orientadores: Dra. Aldeídia Pereira de Oliveira (aldeidiaoliveira@ufpi.edu.br)
Dr. Moisés Tolentino Bento da Silva (tolentino@ufpi.edu.br)

5) Farmacologia do sistema endócrino- Avaliação de efeitos neuroendócrinos e metabólicos de compostos bioativos de plantas medicinais ou de fitofármacos isolados a partir de produtos regionais ou ainda de compostos sintéticos bioativos em animais normais ou em modelos experimentais de diabetes, obesidade e outras doenças endócrinas e/ou metabólicas. Estudos envolvendo marcadores bioquímicos e moleculares utilizados para monitoramento do manejo de doenças.

Prof. Orientador: Dr. Francisco Leonardo Torres Leal (torresleal@ufpi.edu.br)

6) Imunofarmacologia e Toxicologia- Abordagens de métodos de estudo toxicológicos pré-clínicos de produtos naturais e sintéticos bioativos (toxicidade oral aguda, toxicidade oral em doses repetidas). Bioprospecção de produtos naturais e sintéticos livres e/ou complexados com nanocompostos com atividade antibacteriana, anti-biofilme, potencial citotóxico, antitumoral e sobre o Sistema Nervoso Central.

Profs. Orientadores:

Dr. Paulo Michel Pinheiro Ferreira (pmpf@ufpi.edu.br)
Dr. Dalton Ditzz Júnior (dalton@ufpi.edu.br)
Dra. Maria José dos Santos Soares (mrsapijf@gmail.com)
Dr. Guilherme Barroso R. Freitas

Colaborador:

Dr. Luciano da Silva Lopes (lucianofarmaco@ufpi.edu.br)

Aldeídia



ANEXO II

ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS COM SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO

Seleção 2023 - Mestrado e Doutorado: Período de análise para produção intelectual: últimos 5 anos; MA = mesma área; AC = área correlata

ITEM	PONTUAÇÕES	VALOR OBTIDO
1. Rendimento Acadêmico/Graduação	6,0 – 7,5 = 1,0 7,6 – 8,5 = 2,0 8,6 – 10 = 3,0	
2. Especialização (limite 1/semestre) (MA/AC)	1,0 / 0,5	
3. Iniciação científica (máximo de 6 semestres) -mesma área -área correlata	2,0 / semestre 1,0 / semestre	
4. Magistério (máximo de 2 anos) -nível superior (MA/AC) -nível médio (MA/AC) -monitoria (MA/AC)	2,0 / 1,0 / semestre 1,0 / 0,5 / semestre 1,0 / 0,5 / semestre	
5. Participação em banca de TCC (máximo de 2 semestres) -mesma área -área correlata	1,0 / semestre 0,5 / semestre	
6. Diploma, certidão ou Ata de defesa do mestrado -Na área do Programa (CBII) -Fora da área (Afins)	3,0 1,5	
7. Rendimento Acadêmico/Mestrado	6,0 – 7,5 = 1,0 7,6 – 8,5 = 2,0 8,6 – 10 = 3,0	
8. Artigo referente a dissertação aceito ou publicado -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC)	2,0 / 1,0 1,0 / 0,5	
9. Artigos completos publicados em periódicos indexados (1º autor - limite de 3 trabalhos) -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC)	2,0 / 1,0 1,0 / 0,5	
10. Trabalhos completos publicados em periódicos indexados (co-autoria: limite de 5 trabalhos) -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC)	1,0 / 0,5 0,5 / 0,25	
11. Trabalhos completos publicados em anais de congressos ou periódicos com ISSN (autoria: limite de 3 trabalhos) Anexar o trabalho completo (Introdução, objetivo, metodologia, resultado, discussão e conclusão) -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC) -regional/local (MA/AC)	1,0 / 0,5 0,5 / 0,25 0,3 / 0,15	

Assinatura



12. Trabalhos apresentados em eventos científicos com resumo publicado em anais ou periódicos com ISSN (apresentar o certificado e o resumo) -internacional (limite 5) (MA/AC) -nacional (limite 5) (MA/AC) -regional ou local (limite 5) (MA/AC)	1,0 / 0,5 0,5 / 0,25 0,3 / 0,15	
13. Trabalhos premiados em eventos científicos (limite de 3: apresentar o certificado) -internacional (MA/AC) (1º. Autor/coautor) -local ou nacional (MA/AC) (1º. Autor/coautor)	1,5 / 0,75 0,75 / 0,5	
14. Organização e monitoria em eventos (limite 2/semestre) (MA/AC)	0,75 / 0,5	
15. Participação em eventos científicos (apresentar o certificado) -internacional (limite 5) (MA/AC) -nacional (limite 5) (MA/AC) -regional ou local (limite 5) (MA/AC)	1,0 / 0,5 0,5 / 0,25 0,3 / 0,15	
16. Participação (especialista/mestre) como avaliador de trabalhos (Simpósios, Congressos, Seminários, outros) (apresentar certificado/declaração) -nacional (limite 5) (MA/AC) -regional ou local (limite 5) (MA/AC)	0,5 / 0,25 0,3 / 0,15	
17. Capítulo de livro na área e nas áreas afins com ISBN (limite 2)	1,0	
18. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (limite 1/semestre) (MA/AC)	1,0 / 0,5	
19. Realização de estágio extracurricular (carga horária mínima= 120 h) (apresentar certificado/declaração) (limite 1/semestre) (MA/AC)	0,5 / 0,25	
20. Participação em atividades de extensão (projetos, cursos ou outras), carga horária mínima= 8 h) (apresentar certificado/declaração) (limite 5) (MA/AC)	0,5 / 0,25	
21. Participação em atividades de pesquisa (projeto financiado/curso de mestrado), como colaborador com carga horária mínima, cadastrado em diretório de pesquisa = 60 h mensais) (apresentar certificado/declaração ou relatório final) (limite 2) (MA/AC)	0,75 / 0,5	

Assinatura



ANEXO III

TÓPICOS PARA A PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA (NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO)

Temas Seleção Mestrado

1. Princípios gerais de Farmacocinética
 - Absorção, distribuição, biotransformação e excreção de fármacos
 - Fatores que interferem nos processos farmacocinéticos
2. Princípios gerais de Farmacodinâmica
 - Interação Fármaco-receptor
 - mecanismos gerais de ação de fármacos; mecanismos de transdução de sinal
 - receptores farmacológicos;
 - curvas dose-efeito e dose-ligação; associação de fármacos.

Temas Seleção Doutorado

- 1- Princípios gerais de Farmacocinética
 - Absorção, distribuição, biotransformação e excreção de fármacos
 - Fatores que interferem nos processos farmacocinéticos
- 2- Princípios gerais de Farmacodinâmica
 - Interação Fármaco-receptor
 - mecanismos gerais de ação de fármacos; mecanismos de transdução de sinal
 - receptores farmacológicos;
 - curvas dose-efeito e dose-ligação; associação de fármacos.
- 3- Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo

Assinatura



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no campus _____ declaro-me: [] Preto(a) [] Pardo(a) [] Indígena: _____ (Informar comunidade indígena). Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar). Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, atextura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Observação: O candidato que se declarar indígena, deve anexar uma declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º ___ de ___ de _____ de 20__

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º ___/___ para o curso de _____, do Campus _____, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
N.º. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/04, no art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



ANEXO VI
CRONOGRAMA - EDITAL Nº 01/2023 – Programa de Pós-Graduação em
Farmacologia-
PPGFARM/UFPI

Processo seletivo Mestrado e doutorado – Ingresso em 2023.1

Doutorado e Mestrado em Farmacologia	PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
INSCRIÇÕES	01/09 a 10/10 de 2022	NPPM – SG15 08:30 - 11:30 h Secretaria do NPPM ou email: ppgfarm@ufpi.edu.br
Homologação das Inscrições	10 a 11/10 de 2022	NPPM – SG15 e PRPG
Prazo de recurso	11 a 12/10/2022	NPPM – SG15
Resultado do recurso	13/10/2022	NPPM – SG15
PERÍODO DAS PROVAS:	03/11 a 15/12/2022	NPPM – SG15
Prova Escrita	04/11/2022	Horário: 08:30h Duração: 04 horas
Divulgação do resultado	10/11/2022	NPPM e site do PPGFARM http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm
Apresentação de recurso contra o resultado da prova escrita	11/11/2022	NPPM – SG15 Email: ppgfarm@ufpi.edu.br
Data de divulgação do resultado do recurso	14/11/2022	NPPM e site do PPGFARM http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm
Segunda Etapa (Eliminatória): Defesa do Projeto e Entrevista (Doutorado) e Entrevista (Mestrado)	16 a 18/11/2022	NPPM – SG- Ou 15/CCS Videoconferência
Divulgação do resultado	21/11/2022	NPPM – SG15/Site da UFPI
Recurso contra o resultado da análise do Projeto e entrevista	22/11/2022	NPPM – SG15 Email: ppgfarm@ufpi.edu.br
Divulgação do resultado dos recursos	23/11/2022	NPPM e site do PPGFARM http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm
Terceira Etapa (Classificatória): Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	24 a 28/11/2022	NPPM e site do PPGFARM http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm

Assinatura



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências da Saúde
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação
Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu*



Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**
NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872
Email: nppmpg@ufpi.edu.br site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

Divulgação do resultado da análise do <i>Curriculum Vitae</i>	29/11/2022	NPPM e site do PPGFARM http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm
Recurso contra o resultado do <i>Curriculum Vitae</i>	30/11/2022	NPPM – SG15 Email: ppgfarm@ufpi.edu.br
Resultado do julgamento do recurso	01/12/2022	http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm
Divulgação do resultado Preliminar	02/12/2022	http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm
Apresentação de recurso contra o resultado	05/12/2022	NPPM – SG15 Email: ppgfarm@ufpi.edu.br
Resultado do julgamento dos recursos	06/12/2022	NPPM e site do PPGFARM http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm
Lista dos nomes dos candidatos classificados / PRPG	Até dia 12/12/2022	Sítio eletrônico da PRPG http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm
Matrícula Institucional	Calendário Universitário da Pós- graduação <i>Stricto sensu</i> 2023.1 e 2023.2 disponível em: https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao	NPPM – SG15
Matrícula Curricular		NPPM – SG15
Início das Aulas		NPPM – SG15

Assinatura